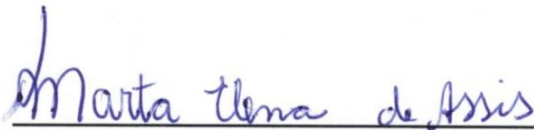


INSCRIÇÃO NO LIVRO DE REGISTRO

Inscrição nº 01 - O bem cultural Festa de Nossa Senhora do Rosário, realizada em Luz, Minas Gerais, por ser uma festa tradicional e também o evento religioso mais antigo do município, que ocorre anualmente desde a década de 1950 e movimenta os moradores da cidade e de municípios vizinhos, está registrada pelo Despacho nº.001/13, de 23 de outubro de 2013. Fica, portanto, inscrita na segunda parte do Livro do Registro, referente ao Registro de Celebrações, segundo o número 01 e sujeito à proteção especial de acordo com a Lei Municipal nº 1.517, de 16 de outubro de 2006.

Luz, 23 de outubro de 2013.



Marta Elena de Assis

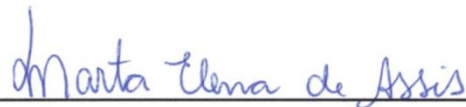
Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Luz

EDITAL COMUNICANDO SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO DE REGISTRO DO BEM CULTURAL FESTA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

O Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Luz faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem e interessar possa para os fins estabelecidos na Lei nº 1.517, de 16 de outubro de 2006, que foi autorizada a instauração do processo de registro do bem cultural **Festa de Nossa Senhora do Rosário**, realizada na Praça Congadeiro Antônio Eugênio Filho, em Luz, Minas Gerais, por seu valor cultural e histórico para o município.

O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município de Luz está à disposição dos interessados para os esclarecimentos necessários.

Luz, 29 de agosto de 2013.



Marta Elena de Assis

Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Luz

PARECER SOBRE O REGISTRO

O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Luz analisou o processo instaurado do bem cultural *Festa de Nossa Senhora do Rosário* e achou por bem registrá-lo, em função da importância de suas características históricas e culturais, para melhor cuidar dessas, de sua preservação, garantindo que a cultura da festa seja reconhecida como parte integrante do patrimônio cultural municipal e tenha condições de existência, permanência e continuidade, permitindo a sua salvaguarda.

Trata-se de uma festa tradicional e também o evento religioso mais antigo do município, que ocorre anualmente desde a década de 1950 e movimenta os moradores da cidade e de municípios vizinhos. É organizada por uma comissão formada por membros da Associação da Congada de Nossa Senhora do Rosário, vinculada à Paróquia de Nossa Senhora da Luz e à Paróquia de São José Operário.

Luz, 9 de setembro de 2013.



Marta Elena de Assis

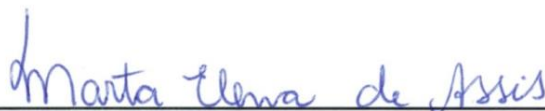
Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Luz

EDITAL DE REGISTRO

O Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Luz faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem e interessar possa, para os fins estabelecidos na Lei nº 1.517, de 16 de outubro de 2013, que o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural foi favorável ao registro do bem cultural Festa de Nossa Senhora do Rosário, realizada em Luz/MG, por seu valor histórico, cultural e sua importância para a identidade do município, correndo, a partir da data da publicação deste, o prazo de 30 (trinta) dias para manifestação dos interessados, que poderão ser contrários ou favoráveis ao registro.

O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município de Luz está à disposição dos interessados para os esclarecimentos necessários.

Luz, 9 de setembro de 2013.



Marta Elena de Assis

Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Luz

**EDITAL COMUNICANDO SOBRE A INSCRIÇÃO DO BEM FESTA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO
NO LIVRO DE REGISTRO MUNICIPAL**

O Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Luz faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem e interessar possa para os fins estabelecidos na Lei Municipal nº 1.517, de 16 de outubro de 2006, que foi realizada pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural deste município a inscrição no livro de registro municipal da Festa de Nossa Senhora do Rosário, realizada em Luz, Minas Gerais, por seu valor histórico e cultural para o município.

O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município de Luz está à disposição dos interessados para os esclarecimentos necessários.

Luz, 23 de outubro de 2013.



Marta Elena de Assis

Presidente do Conselho de Cultura do Município de Luz



Prefeitura Municipal de Luz *Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*

DESPACHO Nº. 001/2013.

Considerando o Processo de Registro nº. 001/13 de 29 de agosto de 2013, legitimamente proposto pelo Conselho de Cultura do Município de Luz, que tem como objetivo REGISTRAR a Festa de Nossa Senhora do Rosário da cidade de Luz/MG;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1517/2006, de 16 de outubro de 2006, sobremaneira a Seção II do seu Capítulo III, que trata especificamente do REGISTRO como instrumento de proteção do Patrimônio Cultural do Município de Luz;

Considerando o processo de registro no qual restara sobejamente documentado o valor histórico e cultural do bem em questão;

Com fundamento nos artigos 12 e 13 da Lei nº. 1.517/2006 de 16 de outubro de 2006, DETERMINO que se proceda à inscrição do bem em livro de tombo garantindo que a cultura da festa seja reconhecida como parte integrante do Patrimônio Cultural Municipal e tenha condições de existência, permanência e continuidade, garantindo a sua salvaguarda.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Luz/MG, 23 de outubro de 2013.

AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL